



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 559 DE 09 DE MAIO DE 2022.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 09 / 05 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III

Decreto nº 549/2021

ABRE CREDITO ESPECIAL
SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT
FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 239.341,09 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e nove centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de Maio de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO ORCAMENTARIO N. 559 DE 09 de Maio de 2022

Suplementação - Superávit Financeiro
20.2013.26.451.0004.1011.339093.27000000

ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS URBANAS

Total Suplementação - Superávit Financeiro

239.341,09

239.341,09

GABINETE DA PREFEITA, EM 09 de Maio de 2022.

- Prefeita Municipal -